



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 06, 08, 20, 25, 27, 35 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

CLINICA NUTRICIONAL LTDA – CNPJ 05.155.405/0001-12 – Rua Dr. Antônio Alves Arantes, n.429, Conjunto 6, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, CEP 79.040-100 – Tel.: (67) 3341-8118, e-mail: jrsoler@nutrimix.com.br ou nutrimix@nutrimix.com.br – João Victor Paschoa Soler, CPF 395.508.298-98, RG n. 39.607.533-2 SSP/SP – Sócio Diretor

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
6	432316	400652	NAN S. LACTOSE / APTAMIL S. LACTOSE	FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (ÚNICA FONTE DE CARBOIDRATO), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	49600	0	40000	89600	R\$ 0,0770	R\$ 6.899,20
8	419100	402608	ALThERA / APTAMIL PEPTI	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA, CONTENDO LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE	GRAMAS	42800	0	0	42800	R\$ 0,1605	R\$ 6.869,40

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Assinatura
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


CLINICA NUTRICIONAL LTDA

João Victor Paschoa Soler
Sócio Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo nº 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 29, 30, 53 e 54 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

EXISTUSMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ 10.855.398/0001-00 – Rua Abrão Julio Rahe, nº 2317, Bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, CEP 79021-120 – Tel.: 67-3029-2822, e-mail: financeiro.exitus@exitusmed.com.br – Larissa Utida de Oliveira, CPF 063.175.309-55, RG n. 03522360345 Detran/PR - Procuradora

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
29	403932	402249	NIDEX /OLIGOSSAC / NUTRI DEXTRIN	MÓDULO DE POLÍMEROS DE GLICOSE 100% MALTODEXTRINA, COM BAIXA OSMOLARIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO, ISENTA DE PROTEÍNAS E LÍPIDIOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	34800	0	0	34800	R\$ 0,035	R\$ 1.218,00
30	435201	400617	Trigliceril CM / Nutri TCM Age	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 250ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	826500	75000	5000	906500	R\$ 0,11	R\$ 99.715,00

[Assinatura]

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

53	442888	400786	sustevit/ milkgen	SUPLEMENTO ALIMENTAR, RICO EM PROTEÍNA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PRESENÇA DE FOS E INULINA. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	36400	50000	60000	146400	R\$ 0,063	R\$ 9.223,20
54	442888	400785	nutren active/ Sustagen / suprinutri ganho de peso	SUPLEMENTO ALIMENTAR, RICO EM PROTEÍNA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PRESENÇA DE FOS E INULINA. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS, COM BAIXO TEOR DE LÍPIDEOS. APRESENTANDO LEITE EM PÓ COMO O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE NA DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES. SABORES DIVERSOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	36400	200000	0	236400	R\$ 0,063	R\$ 14.893,20
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$	125.049,40

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telephone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

EXISTUSMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME

Larissa Utida de Oliveira

Procuradora

EXISTUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 10.855.398/0001-00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 36 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ 49.324.221/0001-04 - Av. Marginal Projetada, Rod. Castelo Branco, 1652, CEP 06460-200 Barueri - SP - Brasil
- Telefone: (11) 2504-1400/1520/1615, e-mail: heloisafagnoni@fresenius-kabi.com ou licitacao.br@fresenius-kabi.com - **HELOÍSA ROSSI FAGNONI,**
RG : 47.636.138-2 SSP/SP, CPF: 397.421.688-06 - Procuradora

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
36	404430	403476	NUTRI ENTERAL 1.5 / FRESUBIN HP ENERGY	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 22%), CARBOIDRATOS (40 - 58%) E LÍPIDIOS (25 - 35%). ISENTA DE FIBRAS E ARGININA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	ML	3996500	400000	0	4396500	R\$ 0,0335	R\$ 147.282,75
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$	147.282,75

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telephone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

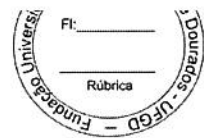
- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

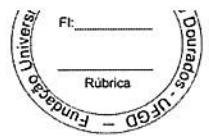
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
HELOÍSA ROSSI FAGNONI
Procuradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 13 e 46 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

25.402.188/0001-25
JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME
Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05
Cep: 72.870-201
VALPARAÍSO DE GOIÁS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

JA MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – 25.402.188/0001-25 – Rua 01, Quadra 57, Lote 17, Loja 05, CEP 72870-20, Valparaíso de Goiás/GO
– Tel.: 61-3025-4150, e-mail: jacomercialgo@gmail.com ou jacomercialdf@hotmail.com – Jose Admilson de Oliveira, RG n. M6776966 SSP/MG, CPF 750.848.216-68 – Sócio Proprietário

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERENCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCD UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
13	404934	400845	NEOADVANCED / TOTAL NUTRITION PEDIATRICO	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ELEMENTAR, DE ALTA ABSORÇÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEÍCA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. INDICADA PARA CRIANÇAS COM IDADE A PARTIR DE 1 ANO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	GRAMAS	103200	0	0	103200	R\$ 0.4993	R\$ 51.527,76
46	404908	402606	ENSURE PLUS / NUTRIDRINK / FRESUBIN ENERGY DRINK	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (15% - 20%), CARBOIDRATOS (48% - 54%), LÍPIDIOS (29 - 35%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE	ML	192600	100000	0	292600	R\$ 0.0559	R\$ 16.356,34

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Aítois do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br

25.402.188/0001-25
Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME
Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05
Cep: 72.870-201
VALPARAISO DE GOIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO											R\$
MS											67.884,10
VALOR TOTAL ESTIMADO											

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.623-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@abseth.gov.br

25.402.188/0001-25
 JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME
 Rua 01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05
 Cep: 72.870-201
 VALPARAISO DE GOIAS

[Handwritten signature]

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.3. Hospital Geral de Curitiba;

3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

[Handwritten Signature]
 Ricardo do Carmo Filho
 Diretor Geral

[Handwritten Signature]
JA MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
 Jose Admilson de Oliveira
 Sócio Proprietário

25.402.188/0001-25
 JA Medicamentos e Hospitalares Eireli - ME
 Rua01 Quadra 57 Lote 17 Loja 05
 Cep: 72.870-201
 VALPARAÍSO DE GOIÁS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo nº 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 14, 15, 16, 19, 43, 44, 47 e 50 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROTOCOLO Nº 314
Recebido em 14 / 08 / 2018
João Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ 27.024.068/0001-67 – Rua Parapua, 276, Casa-Jardim Jockey Club, Campo Grande/MS, CEP 79.080-030 –
Tel.: 67-3046-8085, e-mail: vendas.unika@hotmail.com – Carolina Calux Munhoz Pinheiro, RG n. 1230973 SSP/MS, CPF 014.189.131-97 – Procuradora

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
1	444377	400708	PRÉ-NAN / APTAMIL PRÉ / ENFAMIL PRÉ PREMIUM	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA INDICADA PARA RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS E/OU BAIXO PESO. CONTENDO LCPUFAS (DHA E ARA) E TCM EM SUA COMPOSIÇÃO LIPÍDICA. TENDO A PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COMO PRINCIPAL FONTE PROTEICA. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	111800	0	80000	191800	R\$ 0,0622	R\$ 11.929,96
2	436337	400651	NAN 1 / ENFAMIL 1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, ISENTO DE PREBIÓTICOS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS, MINERAIS E	GRAMAS	310800	0	0	310800	R\$ 0,0707	R\$ 21.973,56

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

3	442836	402732	NAN 2 / ENFAMIL 2	OLIGOELEMENTOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, RECOMENDADA PARA LACTENTES APÓS O 6º MÊS DE VIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS A BASE DO SORO DE LEITE, ACRESCIDO DE ÓLEOS VEGETAIS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A LACTOSE, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	73600	0	0	73600	R\$ 0,0950	R\$ 6.992,00
4	405976	404224	APTAMIL 1 / NAN CONFORT 1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS. FONTE PROTEICA: COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODETRINA E/OU LACTOSE. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, CONTENDO PREBIÓTICOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO	GRAMAS	385200	0	120000	505200	R\$ 0,03	R\$ 15.156,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

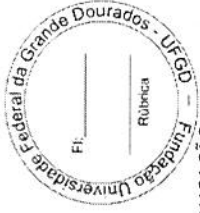
10	438930	402786	NAN AR / ENFAMIL AR PREMIUM / APTAMIL AR	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	84400	0	40000	124400	R\$ 0,0402	R\$ 5.000,88
14	368384	400642	MUCILON DE ARROZ / MILNUTRO ARROZ	FÓRMULA INFANTIL COM AGENTE ESPESSANTE PARA REDUÇÃO DE EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	32800	0	0	32800	R\$ 0,017	R\$ 557,60
15	278502	400638	MUCILO DE MILHO / MILNUTRI DE MILHO	CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	33600	0	0	33600	R\$ 0,018	R\$ 604,80

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telephone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserfh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

44	4446160	402764	Glucerna SR / Novasource GC/ Diasip	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. NUTRIÇÃO ORAL NORMOCALÓRICA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES DIABÉTICOS OU EM SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS(17 - 24%), CARBOIDRATOS (33 - 55%), LÍPIDIOS (29 - 50%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	286800	90000	0	376800	R\$ 0,04	R\$ 15.072,00
47	404436	402862	FRESUBIN 2KCAL DRINK / NUTREN 2.0	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICA. DENSIDADE CALÓRICA: 2.0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. PROTEÍNAS (16% - 27%), CARBOIDRATOS (33% - 47%), LÍPIDIOS (35% - 43%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE	ML	344200	100000	0	444200	R\$ 0,082	R\$ 36.424,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

50	444139	402775	NUTRIDRINK MAX / NUTREN SENIOR PÓ	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. NUTRIÇÃO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERPROTEICA, INDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES ADULTOS E IDOSOS, SEM SABOR. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (30 - 35%), CARBOIDRATOS (29 - 35%), LIPÍDIOS (28 - 31%). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	109150	100000	0	209150	R\$ 0,1080	R\$ 22.588,20
VALOR TOTAL ESTIMADO											
R\$ 233.242,36											

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserfn.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;

3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**

3.3. Hospital Geral de Curitiba;

3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.9.1. por decurso de prazo de vigência;

5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS

Carolina Calux Munhoz Pinheiro
Procuradora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 32, 38 e 55 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 03.726.426/0001-15 – Rua Antonio Maria Coelho, n.3254, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP 79.020-210 – Tel.: 67-3342-0203, e-mail: probioms@uol.com.br – Pedro Luiz Pereira Ferreira, CPF 029.763.688-05, RG n. 13411406
SSP/SP – Sócio Proprietário

CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
32	404812	403052	Peptamen 1.5 / Peptamen HN	ML	826500	500000	0	1326500	R\$ 0,1040	R\$ 137.956,00
38	4004986	404214	Novasource GC 1.5 / Nutrison Advanced	ML	729000	500000	0	1229000	R\$ 0,0598	R\$ 73.494,20

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br

PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
RUA ANTONIO MARIA COELHO, 3254
JARDIM DOS ESTADOS - CEP: 79020-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

55	437795	400645	Modulen	HIPERGLICEMIA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (20 - 24%), CARBOIDRATOS (30 - 34%) E LÍPIDIOS (46 - 50%). OSMOLALIDADE ABAIXO DE 600MOSM/KG DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	GRAMAS	57200	50000	0	107200	R\$ 0,7125	R\$ 76.380,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											
R\$ 287.830,20											

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telephone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br

PRÓBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 3254
JARDIM DOS ESTADOS - CEP: 79020-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.8.1. a pedido quando:
 - 5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
 - 5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
 - 5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA

Pedro Luiz Pereira Ferreira
Sócio Proprietário

**PRÓBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS
NUTRICIONAIS LTDA**
RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 3254
JARDIM DOS ESTADOS - CEP: 79020-210
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.177.173/0001-07 - Rua Andreilino Natividade da Costa, nº 283, Sala 01, Coloninha, Florianópolis/SC, CEP 88.090-390 - Tel.: (048) 3206-7646 - E-mail: sateliteldame@gmail.com - Adrielson Ferreira de Oliveira, RG n. 4600651 SSP/PA, CPF 780.693.352-20 -

Procurador

Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
12	438290	401180	NEOCATE LCP / AMINOMED PURAMINO / ALFAMINO	FÓRMULA ELEMENTAR, DE ALTA ABSORÇÃO, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, INDICADA PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	170114	160000	0	330114	R\$ 0,33	R\$ 108.937,62
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 108.937,62

[Assinatura]

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

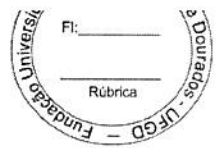
5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

RJ
C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

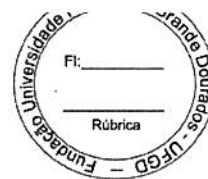
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS


Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

SATÉLITE COMERCIAL LTDA


Adrielson Ferreira de Oliveira
Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002580/2018-62

Pregão Eletrônico nº 44/2018

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 182 de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, inscrito no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo nº 23005.002580/2018-62, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Dietas Enterais, especificado(s) no(s) item(ns) 17, 22, 23, 24, 34, 37, 40, 42, 45, 49 e 51 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Rey
u



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
 Unidade de Contratos

SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP - CNPJ: 08.031.271/0001-16 - Rua Onze de Maio, 915, Jd Bongiovani – Presidente Prudente/SP CEP 19050-050 - Tel./FAX.: 0**18.3223-9699 licitacao@humanaalimentar.com.br - Lucas Willian de Lima, RG 5379098 SPTC/GO, CPF 404.979.598-10 - Procurador											
Item	CatMat	Cod. AGHU	REFERÊNCIA	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	HU- UFGD UASG 150248	HGEC UASG 160223	MCO UFBA UASG 150223	TOTAL	Valor Médio	Valor Total
17	405974	400693	NUTREN JUNIOR / PEDIASSURE COMPLETE	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FÓRMULA ADAPTADA PARA USO ORAL OU NUTRIÇÃO POR Sonda ENTERAL EM PACIENTES DE 1 A 10 ANOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (10 – 15%), CARBOIDRATOS (50 – 57%) E LÍPIDEOS (30 – 35%). APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 400 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	GRAMAS	191200	0	0	191200	R\$ 0,0690	R\$ 13.192,80

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3095 – e-mail: contratos.hugg@abserfh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

22	435253	404809	FREBINI ENERGY DRINK	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA: DE 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (10 - 15%), CARBOIDRATOS (45 - 55%) E LÍPIDEOS (30 - 40%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	91250	0	0	91250	R\$ 0,1262	R\$ 11.515,75
23	435253	402131	Frebini Energy Fibre Drink / Fortini Multi Fiber	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA: 1,3 - 1,5KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS(9 - 15%), CARBOIDRATOS (45- 55%) E LÍPIDEOS (30 - 41%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	552800	0	0	552800	R\$ 0,0891	R\$ 49.254,48
24	442837	403006	Fresubin protein powder / Nutri Protein HWP	MÓDULO DE PROTEÍNA COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ISENTO DE CARBOIDRATOS, LÍPIDIOS E LACTOSE. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS DE 80% A 92%. APRESENTAÇÃO: LATA COM NO MÁXIMO 300 GRAMAS. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE	GRAMAS	293400	0	0	293400	R\$ 0,2633	R\$ 77.252,22

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telephone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@abserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

34	404430	402866	ISOSOURCE STANDARD / FRESUBIN ORIGINAL	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (14% - 20%), CARBOIDRATOS (49%- 57%), LÍPIDIOS (29% - 35%). APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	ML	780000	150000	0	930000	R\$ 0,0546	R\$ 50.778,00
37	404994	404556	Fresubin 2 kcal HP	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU INTOLERÂNCIA A GRANDES VOLUMES. DENSIDADE CALÓRICA: 1,8 - 2,0KCAL/ML DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 25%), CARBOIDRATOS (30 -53%) E LÍPIDIOS (25 - 45%), ISENTA DE FIBRAS; LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 500 ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS. DEVERÁ ACOMPANHAR UM ADAPTADOR POR SISTEMA.	ML	358000	250000	0	608000	R\$ 0,1110	R\$ 67.448,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebséf.h.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

40	404967	400613	Nutri Renal D / Novasource Ren/ HDMAX	DIETA ENTERAL ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM LESÃO RENAL AGUDA OU CRÔNICA EM TRATAMENTO DIALÍTICO, QUE NECESSITEM DE RESTRIÇÃO DE FLUIDOS E ELETRÓLITOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 - 2,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (15 - 18%), CARBOIDRATOS (34 - 55%) E LIPÍDIOS (28 - 45%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	218400	100000	0	318400	R\$ 0,0580	R\$ 18.467,20
42	404427	404816	Isosource Soya / Nutri Enteral soya	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, SENDO 100% PROTEÍNA VEGETAL (SOJA), SEM ADIÇÃO DE FIBRAS. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNAS (14% - 17%), CARBOIDRATOS (45% - 56%), LIPÍDIOS (25% - 30%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	80000	0	0	80000	R\$ 0,0210	R\$ 1.680,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

45	410979	401175	Fresubin protein energy drink / Nutren Senior / Ensure Plus Advance / Nutridrink Protein	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, ISENTO DE GLÚTEN E ARGININA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (24 - 35%), CARBOIDRATOS(30 - 51%) E LIPÍDIOS (20 - 40%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 250ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	577640	125000	0	702640	R\$ 0,0640	R\$ 44.968,96
49	404956	402501	Fresubin JUCY Drink	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, BASEADO EM SUCO CLARIFICADO, ISENTO DE LIPÍDIOS. DENSIDADE CALÓRICA: PROTEÍNAS (11%), CARBOIDRATOS (89%). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.	ML	56000	50000	0	106000	R\$ 0,0940	R\$ 9.964,00
51	405015	404817	Survimed drink	SUPLEMENTO ORAL, OLIGOMÉRICO, DE ALTA ABSORÇÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, COM PRESENÇA DE TCM. DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 - 1.2 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS (17 - 20%), CARBOIDRATOS (45 - 60%), LIPÍDIOS (20 - 25%). ISENTO DE FIBRAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200ML. RÓTULO COM DESCRIÇÃO DAS	ML	150000	50000	0	200000	R\$ 0,0995	R\$ 19.900,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserfh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO MS.								
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$	364.461,41

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3095 - e-mail: contratos.hugd@ebserh.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. Foi aberta a IRP de nº 25/2018, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 3.2. **Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:**
- 3.3. Hospital Geral de Curitiba;
- 3.4. Maternidade Climério de Oliveira – MCO.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.8. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.8.1. a pedido quando:

5.8.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.8.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.8.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.8.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.8.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.8.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.8.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

- 5.8.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.8.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.8.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.9.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.9.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.10. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Unidade de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 08 de agosto de 2018

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral

SIMONE DE CAMARGO RUBIO EPP

Lucas Wilian de Lima
Procurador